



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 2.153, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Cria Vagas em cargos do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município constante da Lei Municipal Nº 1.961 de 16 de julho de 2019.

*O Prefeito Municipal/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Ficam alterados o número de vagas para os cargos constantes do ANEXO abaixo relacionado, passando a vigorar conforme a presente Lei:

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

Cargo: Orientador Educacional – 40hs

<b>Nº VAGAS ATUAL</b>	<b>Nº VAGAS CRIADAS</b>	<b>Nº VAGAS TOTAL</b>
02	01	03

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 31 de outubro de 2023.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Celso da Silva  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---